

Local: Laboratório de Habilidades
III. Térreo. Prédio Sede

Data:
26/02/2019

Hora Inicial:
9h05

Hora Final:
11h40

Pauta/Objetivos da Reunião

1. Apreciação das Atas da reunião ordinária do dia 27.11.2018 e extraordinária do dia 11.12.2018;
2. Apreciação da solicitação de matrícula em estágio de Karla Sunamita, constante no processo 4101-21498/2018;
3. Apreciação da solicitação da Coordenadoria do Curso de Terapia Ocupacional sobre alterações na configuração dos módulos eletivos, constante no processo 4101-19786/2018;
4. Apreciação da solicitação de afastamento para doutorado da Professora Gracinda Maria Gomes Alves, constante no processo 4101-18538/2018;
5. Apreciação das solicitações de progressão funcional das docentes:
 - a. Camila Maria Beder Ribeiro de Professor Auxiliar para Professor Adjunto, constante no processo 4101-13913/2018;
 - b. Márcia Andreyra Zanon, de Professor Assistente para Professor Adjunto, constante no processo 4101-20164/2017;
 - c. Ana Cecília Silvestre da Silva, de Professor Auxiliar para Professor Assistente, constante no processo 4101-20437/2018;
 - d. Maíra Albuquerque Viegas, de Professor Auxiliar para Professor Assistente, constante no processo 4101-20157/2018;
 - e. Elizângela Dias Camboim, de Professor Assistente para Professor Adjunto, constante no processo 4101-20486/2018;
 - f. Ana Paula Rebelo Aquino Rodrigues, de Professor Auxiliar para Professor Assistente, constante no processo 4101-193/2019;
 - g. Elaine Cristina Torres Oliveira, de Professor Auxiliar para Professor Assistente, constante no processo 4101 – 291/2019;
 - h. Mabel Alencar do Nascimento Rocha, de Professor Auxiliar para Professor Assistente, constante no processo 4101-957/2019;
 - i. Aline Carla Araújo Carvalho, de Professor de Auxiliar para Professor Assistente, constante no processo 4101-192/2019.
6. Apreciação da ata da reunião extraordinária do dia 01 de outubro de 2018.
7. Apreciação do calendário de reuniões da câmara acadêmica 2019.

Assuntos Tratados e Decisões Tomadas

A reunião foi iniciada com a leitura das pautas e apresentação da Professora Aline Carla Araújo Carvalho como nova gerente do Núcleo de Saúde adulto Idoso – NUSAI, no lugar do professor Elenildo Aquino dos Santos.

1. Foi apreciada a Ata da reunião ordinária do dia 27 de novembro de 2018 tendo como resultado oito abstenções, nenhum voto contra e um voto a favor. Não foi realizada a leitura da ata extraordinária do dia 11 de dezembro de 2018.
2. Em momento anterior a reunião foram designados relatores a prof^a Sandra Adriana Zimpel e o professor Éder da Silva Rocha Santos para estudarem a solicitação da discente, em vista disso, a prof^a Sandra Adriana Zimpel se pronunciou primeiramente, a pedido da Presidente da Câmara acadêmica. A fala desta relatora foi embasada no PPC do curso de Fonoaudiologia como documento norteador e legal e que de acordo com o entendimento da relatora ele deve ser respeitado por ser um documento pensado e planejado; além disso, semelhantes ao caso da aluna outros alunos não puderam cursar o estágio devido a reprovações, em outros cursos da instituição pois este critério é abordado nos PPCs dos cursos de bacharelado; a relatora informou que

Local: Laboratório de Habilidades
III. Térreo. Prédio Sede**Data:**
26/02/2019**Hora Inicial:**
9h05**Hora Final:**
11h40

considera que a saúde mental faz parte do cuidado integral do paciente, contrariando assim a escrita da aluna a qual considerou que esta disciplina não era obrigatória. A docente indica a contrariedade de deferimento também ao fato de abrir precedentes para novos casos. De acordo com os argumentos expostos a relatora deu o parecer de indeferimento, com ressalva de que deve haver uma reflexão na Universidade sobre o tema pré-requisitos e não abrir apenas uma exceção, pois com isto ocorreria um conflito na universidade. O segundo relator iniciou a fala informando entender o lado da discente olhando pelo lado do prejuízo e da razoabilidade, ressaltando que embora defenda os documentos do curso, pois eles devem ser cumpridos, seu parecer é de deferimento, desde que haja uma discussão de forma emergencial nos cursos que tenham esta prerrogativa, pois não houve entendimento do relator sobre só cursar o estágio com as disciplinas anteriores aprovada. E exemplificou que não entendia porque um discente não poderia fazer o estágio se havia perdido inglês instrumental no início do curso. Nesta discussão aberta, a professora Cristiane Maria Silva Martins contribuiu dizendo que neste caso cabe ao coordenador do curso acompanhar a vida acadêmica do aluno e ainda assinar um termo de compromisso para que se matricule no semestre seguinte. A professora Sandra Zimpel fala que temos que ter mais sensibilidade neste tema para ser discutido. E em seguida o Professor Éder Rocha destaca que se a aluna fizesse o estágio neste ano letivo concluiria o curso e se repetisse a disciplina só terminaria o curso em 2020. E em seguida a Professora Cristiane Martins argumentou ao professor Éder Rocha o porquê que a discente durante a vida acadêmica não fez a disciplina. Este questionamento foi respondido pelos professores Sandra Zimpel, Éder Rocha e Ranilde Cristiane Cavalcante Costa que esta disciplina foi cursada no semestre passado 2018.2 e por ser anual só poderia ser cursada no segundo semestre de 2019 e, portanto, só poderia iniciar os estágios no ano de 2020. Deste modo, o professor Éder Rocha concluiu que a discente teria prejuízo na inserção no mercado de trabalho, ratificando seu entendimento de deferimento do processo para que ela curse o estágio e pague a disciplina neste ano letivo. Após esta fala do Professor Éder a professora Flaviana Wanderley pede a palavra para ter um esclarecimento com uma pergunta ao professor Éder: se esta modificação, sugerida por ele seria feita e exigida aos cursos esta mudança, ou seria uma sugestão. O professor em questão respondeu que seria uma sugestão devido ao respeito a autonomia do curso. Em seguida, ocorreu a fala do representante do DCE (Hélder Melo) onde o entendimento do diretório é pelo deferimento do processo embasado na LDB que não prevê pré-requisitos e exemplifica que havia uma dicotomia no curso de medicina onde os quatro primeiros anos haveria as teóricas com algumas práticas e os dois últimos anos seriam os estágios, podendo estes serem cursados após as teóricas finalizadas, e que o novo PPC do curso de medicina já contempla a diretriz da LDB de não haver pré-requisitos, neste momento a professora Mara Cristina Ribeiro pede esclarecimento desta fala questionando se um aluno de medicina não aprovado na disciplina de anatomia pode cursar o internato, sendo esclarecido pelo DCE que pelo PPC sim, então houve uma retórica da docente: se este aluno de medicina não aprovado em anatomia poderia fazer o internato e realizar um cirurgia cardíaca, recebendo como resposta do DCE que não sabia se o colegiado aceitaria, mas não havia nenhum impedimento explícito no PPC de medicina, e acrescentou, focando no PPC do curso de fonoaudiologia há as diretrizes e abaixo de uma tabela está sinalizado por um asterisco a informação de que seria necessário cursar todas as disciplinas como pré-requisito para estágio, e o representante informa que a aluna já cursou a disciplina e não se recusa a cursá-la concomitantemente ao estágio. Em seguida a professora Cristiane Martins introduz sua fala explicando que no curso de enfermagem os alunos vão à prática desde o primeiro ano. A professora Sandra Zimpel neste momento da discussão esclarece que o estágio é a culminância do preparatório do aluno para prática profissional e que não é uma dicotomia entre teórica e prática, pois a prática o acompanha em toda história de ensino e aprendizagem e o estágio é a preparação do aluno para prática, por isso

Local: Laboratório de Habilidades
III. Térreo. Prédio Sede**Data:**
26/02/2019**Hora Inicial:**
9h05**Hora Final:**
11h40

tem-se a ideia de que o aluno ao ir ao estágio é um “semi –profissional” por ter tido a teoria – prática em sua formação e ele está aplicando a sua formação na prática, por isso que neste momento do estágio ele já tenha a sua formação completa. A Professora Cristiane Martins ressalta que nossos cursos são integrais, além de extensão a noite e que alguns alunos necessitam ainda se manter financeiramente, em vista disso é aconselhado para alguns alunos fazerem disciplinas perdidas em outros curso ou faculdades pois fica complicado, mas a graduação em fonoaudiologia só há na Uncisal, mesmo assim com todos os itens envolvidos existem alunos que tem dificuldade de acompanhar o ritmo de curso integral, pois os alunos de enfermagem têm que preparar TCC, estudar para estágio, residência, então um aluno ainda cursar uma disciplina, foram argumentos levantados para uma discussão sobre a inserção do aluno para estágio. E que isto não é só uma decisão da Câmara. A professora Mara Ribeiro relatou que quando a discente a procurou ela entendeu os dois lados, e ratifica a dificuldade de uma decisão como esta demonstrado pelos pareceres dos relatores que foram escolhidos de forma aleatória, porém iria se colocar não como presidente, mas como docente da instituição, continuando a fala, expôs que até o momento têm-se argumentado entre um prejuízo e um precedente, isto pensando na aluna e no curso, mas deveria olhar para o paciente, onde o curso é o caminho para habilitar pessoas para atender uma pessoa que está com problema e precisa ser cuidado, e ressalta que o curso é criado para isto e todo planejamento do PPC é para este fim, capacitar esse aluno para ser apto e não causar prejuízo ao paciente, sendo esse o questionamento da docente: qual seria a importância do precedente e do prejuízo. E completa reforçando que um PPC é construído ao longo de um ano com professores e alunos, por meio de reuniões e estudos e que os escritos tem alguma razão de estarem ali. E volta ao tema saúde mental informando que o estágio de saúde mental não é obrigatório, mas, a disciplina de saúde mental é base para o entendimento do paciente. A professora destaca ainda que não se deve olhar só curso ou só aluna, mas para uma terceira pessoa que vai receber o cuidado. A coordenadora do curso de fonoaudiologia professora Ranilde Costa relata que existe outras disciplinas com reprovações e possui alunos que estão só pagando uma disciplina ou a disciplina reprovada, informa que saúde mental não é uma disciplina que tenha altos níveis de reprovação e acredita que é o primeiro caso de uma aluna que venha só com esta disciplina reprovada. Completa que o colegiado do curso tem em sua formação discente e que a interessada foi informada do dia da reunião e que poderia participar caso desejasse, explicou que na reunião foi tomado com base o Projeto Pedagógico do curso e o regimento da universidade, que é para orientar nas decisões a fim de não efetuar juízo de valor, e exemplificou que a interpretação das diretrizes curriculares é variada, e comprovada nas diferentes matrizes curriculares, assim cada NDE, cada instituição faz o seu entendimento. E ressalta que a matriz do curso de fonoaudiologia não é engessada e que só existe esse engessamento para o estágio, informou ainda que o colegiado do curso foi tranquilo em sua decisão pelo entendimento de seguir os instrumentos institucionais seja ele favorecendo ou desfavorecendo o interessado. E que o entendimento da docente era o mesmo do colegiado de seguir os instrumentos institucionais, pois se iniciar que a disciplina de saúde mental tem menos valor do que outra de carga horária mais cheia não seria o caminho. No entanto se prontificou de que poderia levar o tema de pré-requisitos ao NDE para ser discutido, relatou que foi solicitado que o processo fosse enviado ao Consu, tramitou de imediato. Prosseguindo, a representante discente do curso de enfermagem (Vivia Moura) questionou se a disciplina era voltada só para o curso de fonoaudiologia por ter se questionado se poderia cursar em outra instituição, tendo como resposta da coordenadora do curso que o estágio é anual e a disciplina é semestral obrigando a aluna a fazer o estágio em 2020, e se esta disciplina fosse paga em outra instituição a avaliação seria feita pela coordenação ou quando se exige mais conhecimento seria realizada pela docente responsável pela disciplina para que ocorra o aproveitamento, mas de qualquer forma seria o

Local: Laboratório de Habilidades
III. Térreo. Prédio Sede**Data:**
26/02/2019**Hora Inicial:**
9h05**Hora Final:**
11h40

estágio no próximo ano letivo. Caso a aluna tivesse feito um curso de férias e cumprisse antes do início do ano letivo era a possibilidade de cursar o estágio sem disciplina pendente. A representante de enfermagem perguntou se não havia a possibilidade da aluna cursar ao mesmo tempo a disciplina e o estágio, obteve como resposta da coordenadora de fonoaudiologia que o estágio tem 1280 horas e o aluno tem de 7 a 8 turnos semanais ocupados, além de fazer o TCC e pagar a disciplina Pesquisa em Saúde IV. E relata que não há impossibilidade de acomodar a disciplina por não preencher os dez turnos semanais. O prof. Éder Rocha leu para do PPC de fonoaudiologia onde é descrito as áreas abordadas do estágio supervisionado obrigatório, concluindo que não está explícito a disciplina de saúde mental. Neste momento a professora Mara Ribeiro contribuiu que não havia a necessidade de estar explícito e acrescenta que a doença mental pode não estar evidenciada no paciente, e exemplificou que uma mãe pode levar seu filho para a fonoaudióloga por problema na fala por este paciente não conseguir falar por problemas psíquicos, pois a fala é uma habilidade refinada e completa que em sua carreira de terapeuta ocupacional recebeu pacientes queixando-se de zumbido no ouvido que era provocado na verdade por uma história psíquica. Professora Ranilde contribui dizendo que a frase do PPC de fonoaudiologia que para ir ao estágio deveria cumprir todas as disciplinas dos anos anteriores seria indiscutível. O professor Éder Rocha concorda e acrescenta que tem conhecimento de cursos da UFAL não ter pré-requisitos. Professora Cristiane Martins informa que o curso de enfermagem, medicina há. Professora Mara Ribeiro completa que os cursos de saúde de forma geral possuem pré-requisitos e que não adianta comparar com curso de outras áreas. Professor Éder acrescenta que quando fala em rever é rever nos fóruns de NDE, e que na opinião dele os pré-requisitos não deveriam estar tão rígidos, pois há disciplinas obrigatórias que devem ser discutidas. Todos concordam com o fato de haver uma discussão futura, pois existem disciplinas que não fazem sentido. A professora Cristiane Martins abre questionamento para a Câmara, sem focar no caso da pauta, como um aluno tem três, quatro, quatro anos e meio para cursar a disciplina reprovada e resolve cursar no último ano onde soma TCC, estágio, estudo para residência ficando inviável para o aluno. O representante do DCE (Hélder Melo) fala sobre o aluno cursar a disciplina concomitante ao estágio vai depender da disponibilidade de horário, pois se tiver a semana toda preenchida não poderá estar em dois lugares ao mesmo tempo, e ressalta que a aluna em questão não está se recusando a pagar a disciplina nem alegando que ela não tem importância. A aluna em questão (Karla Sunamita) questiona a coordenadora do curso de fonoaudiologia sobre a disciplina saúde coletiva, cursada no terceiro ano, não há o asterisco de obrigatoriedade de pagar saúde e sociedade I, II e III e ela é paga concomitante com o estágio é Saúde e Sociedade III. E recebe a resposta do seu questionamento de que este fato foi discutido e decidido no Fórum de Gestão e que tem todo registro e inclusive passou pelo Consu, e ressalta que houve modificações que não foram reimpressas, pois antes todos os alunos pagavam a disciplinas no primeiro semestre e depois todos os alunos iam ao estágio no segundo semestre e por isso tivemos esta discussão no fórum, porque o curso abria grupos de alunos para que fizessem estágio na unidade, grupos de trabalho, atividades e quando era no segundo semestre a gente fechava, ficava sempre assim, fora isso a Secretaria Municipal de Saúde impôs que só poderia receber cinco alunos por cada preceptor, desta forma não estava conseguindo acomodar trinta alunos de uma vez só, então a coordenação tinha dois problemas, e na época o Professor Paulo (Paulo Medeiros) estava na reitoria e propôs no fórum o seguinte: porque não fazer paralelo, o aluno faz SS III com estágio subdividindo a turma em turma A e B, com isso é mantida as ações na comunidade de forma longitudinal, daí isto foi levado para as professoras da disciplina, para o colegiado, câmara, Consu e foi aprovado, deste mesmo modo foi definido a carga horário de saúde mental com fonoaudiologia educacional, vários ajustes foram feitos na matriz neste mesmo tempo dentre outras modificações tendo mais para fazer, a coordenadora

Local: Laboratório de Habilidades
III. Térreo. Prédio Sede

Data:
26/02/2019

Hora Inicial:
9h05

Hora Final:
11h40

- complementa que a discussão cabe voltar, pois a outros ajustes porque é uma matriz que necessita de implementação. Todos concordam e acrescentam exemplificando que a saúde mental provavelmente seria uma disciplina pré-requisito. A presidente, então, toma a palavra e ressaltou que isto é um assunto polêmico e todos já se posicionaram, mas, que a votação tinha que ser embasada nas discussões ocorridas tendo então como resultado uma abstenção, sete votos contra o deferimento da solicitação e três votos a favor ao deferimento. Processo indeferido.
3. A coordenadora do curso de Terapia ocupacional explica que a alteração foi para se adequar melhor ao PPC, informa que foi aprovado pelo colegiado. Processo deferido por unanimidade.
 4. Por unanimidade foi apreciado o afastamento da professora Gracinda Maria Gomes Alves para conclusão do doutorado por treze meses a contar de fevereiro de 2019.
 5. Apreciação das solicitações de progressão funcional das docentes
 - a. A professora Camila Maria Beder Ribeiro não cumpriu ainda o tempo necessário para a ascensão de professor auxiliar para adjunto tendo o processo então indeferido por unanimidade.
 - b. Com nove votos a favor, uma abstenção e nenhum contra foi deferido o processo.
 - c. Por unanimidade foi deferido o processo.
 - d. A docente cumpriu todos os requisitos para a aquisição da ascensão de professor auxiliar para assistente, porém houve dificuldade de avaliar na plataforma Sucupira a validade da titulação de mestre, deste modo a professora Flaviana Wanderley ficou encarregada para verificar. Assim ficou ao aguardo da resposta na próxima reunião desta câmara. Pois se condicionou o deferimento caso o curso seja validado. Tendo no momento a unanimidade de sua aprovação.
 - e. Por unanimidade foi deferido o processo.
 - f. Por unanimidade foi deferido o processo.
 - g. A docente cumpriu os requisitos, porém na abertura do processo o setor de protocolo não atestou que conferia com o original, deste modo ficou condicionante a conferencia com a original para o deferimento do processo. Tendo no momento aceito por unanimidade.
 - h. Por unanimidade foi deferido o processo.
 - i. A docente cumpriu os requisitos, porém na abertura do processo o setor de protocolo não atestou que conferia com o original, deste modo ficou condicionante a conferencia com a original para o deferimento do processo. Tendo no momento aceito com nenhum voto contra, uma abstenção e dez votos a favor.
 6. Foi realizada a leitura da Ata da reunião extraordinária do dia 01 de outubro de 2018 tendo como resultado duas abstinência, nenhum voto contra e sete votos a favor.
 7. Por unanimidade foi deferido o calendário acadêmico 2019, no entanto com ressalvas, o mês de julho por não ter sido contemplado no calendário ficou acordado que caso haja necessidade de convocação será realizada uma reunião extraordinária; e para o calendário do próximo ano letivo (2020), que em setembro e outubro de 2019 seja iniciado sua discussão, pois os representantes discentes presentes na reunião relataram a dificuldade de participar das reuniões ordinárias devido ao prejuízo em faltar aulas no mesmo dia da semana; foi sugerido e aceito por unanimidade a confecção de uma proposta de alteração para indicação de dois suplentes para estas partes.

Local: Laboratório de Habilidades III. Térreo. Prédio Sede	Data: 26/02/2019	Hora Inicial: 9h05	Hora Final: 11h40
--	----------------------------	------------------------------	-----------------------------

--

Ações	Responsáveis	Previsão	Realização

Conselheiros Presentes	Função/Representação	Assinatura
Prof ^ª . Mara Cristina Ribeiro	Presidente da Câmara Acadêmica e Pró-Reitora Estudantil	
Prof ^ª Ilka do Amaral Soares	Vice-reitora	
Prof ^ª . Cristiane Maria Alves Martins	Pró-Reitora de Ensino e Graduação	
Prof ^ª . Flaviana Santos Wanderley	Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação	
Prof ^ª Sandra Adriana Zimpel	Gerente do Centro de Ciências da Saúde	
Prof ^ª . Ana Raquel de Carvalho Mourão	Coordenadora do Núcleo de Ciências Humanas Sociais e de Políticas Públicas	
Prof ^ª . Aline Carla Araújo Carvalho	Coordenadora do Núcleo de Saúde do Adulto e do Idoso	
Prof ^ª . Ranilde Cristiane Cavalcante Costa	Coordenadora do Curso de Fonoaudiologia	
Prof. Éder da Silva Rocha Santos	Coordenador do Curso de Sistemas Biomédicos	
Aluna Vivia da Silva Moura	Representante discente do Centro Acadêmico de Enfermagem	
Aluna Débora Silva Vasconcelos dos Santos	Representante discente do Centro Acadêmico de Fisioterapia - CAFISIO	
Aluno Hélder Silva de Melo	Representante Discente do Diretório Central dos Estudantes - DCE	

Nome	Função/Representação	Assinatura
Sra. Paula Aquino de Oliveira Rêgo	Coordenadora Administrativa do CONSU	
José Roberto Albuquerque Silva	Reitoria	
Karla Sunamita de Oliveira Santos	Discente / interessada do Processo 21498/2018	